



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 251/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

Pregão Eletrônico de Registro de Preços, exclusivo para empresas beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender as necessidades do Município de Estância Velha/RS.

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, de ordem da Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, na data, local e horário **abaixo especificados**, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 869/2022, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, para diversas secretarias do Município de Estância Velha/RS, conforme quantidades e especificações **constantes no Anexo I deste Edital**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **04 de janeiro de 2023, às 08h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.2. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para o fornecimento dos produtos, cujas descrições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 As características mínimas exigidas para os objetos (Anexo I), justificam-se pelas necessidades, peculiaridades e o uso ao qual os mesmos serão submetidos, para desta forma, atender de forma eficaz as demandas de utilização.

2.3 Os produtos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexos I deste Edital.

2.4 A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.6 As licitantes vencedoras assumirão integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento dos materiais e produtos fornecidos, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga dos mesmos.

2.7 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.8 Não poderão participar da presente licitação:

- a) A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b) A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- c) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- d) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

3.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

3.2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3.3 Local e Horário de entrega dos produtos:

3.3.1 – Na Secretaria de Educação e Cultura/SEMEC:, As entregas deverão ser realizadas mensalmente, de acordo com pedido enviado e deverão ser feitas ponto a ponto, em todas as 26 (vinte e seis) escolas municipais, além do depósito da SEMEC e demais locais discriminados no pedido. As entregas deverão ser agendadas com o departamento de Nutrição através do e-mail nutricao@educaev.com.br ou telefone 3561-1944, e antes de cada entrega o fornecedor deverá passar na SEMEC (AV. Brasil, 1308, Bairro União em Estância Velha/RS) para uma breve conferência das marcas dos produtos. Atrasos estarão sujeitos as penalidades da Lei.

- Horário de recebimento na SEMEC: 08h às 10h30m e 13h30m às 15h.

- Horário de recebimento nas escolas: 07h30m às 11h30m e 13h às 16h.

3.3.2 – Na Secretaria Municipal de Saúde: Endereço e horários serão informados no momento da solicitação da SEMSA.

3.3.3 – Nas demais Secretarias Municipais: Almoxarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras.

3.4. Prazo para entrega dos produtos:

3.4.1 As entregas deverão ser feitas, num prazo máximo de 10 (dez) dias após data da solicitação.

3.4.2 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

3.4.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.4.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.4.1. Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.5.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser for o caso.

4.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**, após a vírgula, assim como com a indicação do total do item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs.: Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

5.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em nome da empresa participante, se for o caso;

OBSERVAÇÃO: CASO A EMPRESA APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA VENCIDA, SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO QUITADO JUNTO COM A LICENÇA VENCIDA.

- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa, participante da licitação, emitido pelo Ministério da Saúde, se for o caso;
- c) Atestado em nome da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove a execução satisfatória de fornecimento/serviços prestados pela licitante, compatíveis com o objeto ora licitado.
- d) Certificado de Registro de Produto, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Ministério da Saúde, aplicando-se a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores, para os itens considerados saneantes e cosméticos.
- e) Laudo de Análise do Produto, aplicando a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores que participarem da licitação, sendo que os distribuidores deverão apresentar os documentos dos fabricantes que estiverem representando, **para todos os itens de papeis (papel toalha) e para todos os itens de sacos de lixo**, quando a lei assim exigir.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

§3º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§4º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§5º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

6.2. As beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, ou seja, logo após a abertura da habilitação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.3. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura dos envelopes.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

9.8 Caso necessário a Pregoeira poderá suspender a sessão para apresentação de amostras, diligências e/ou outro motivo relevante.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

10.1 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.2 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

10.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.

10.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

10.6. No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.7. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E AMOSTRAS

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor **preço por item**.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.6. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.7. A Comissão Técnica da Secretaria poderá solicitar amostras dos itens licitados, com base em critérios técnicos, que comprovem a boa qualidade dos produtos ofertados. Assim, caso solicitado as empresas vencedoras provisórias deverão encaminhar amostras, as quais deverão ser entregues conforme prazo e endereço estabelecidos em notificação própria, feita pelo chat. Frente isto, a sessão será suspensa para a referida entrega e análise.

11.8. As empresas licitantes declaradas vencedoras, em razão das amostras, deverá por ocasião da entrega do objeto licitado, pertencer ao mesmo lote da amostra.

11.9. A Comissão Técnica deverá emitir parecer, sendo que este poderá desclassificar um possível item proposto.

11.10. A Comissão de Licitação poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares, por escrito, aos Proponentes. Os esclarecimentos prestados não importam na sua aceitação, porém considerar-se-á desistente o Proponente que não se manifestar quanto à solicitação no prazo estipulado;

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.5, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação, as empresas adjudicadas serão convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

15.2. As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.3. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

16.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

16.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

- a)** multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
- b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
 - b.1)** advertência;
 - b.2)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Estância Velha(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.5) a recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

17.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

17.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

17.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a)** ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b)** apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c)** retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d)** não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e)** comportamento inidôneo;
- f)** cometimento de fraude fiscal;
- g)** fraudar a execução do contrato;
- h)** falhar na execução do contrato.

17.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

17.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

seguinte endereço eletrônico: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura da licitação.

18.3. As impugnações deverão ser feitas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes nº 01 (propostas) e nº 02 (documentação), qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório do Pregão Eletrônico.

§ 1º As petições deverão ser enviadas junto à Prefeitura Municipal de Estância Velha, através do email: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, esta que deverá ser confirmado pelo licitante, ou através de protocolo, meio físico, no horário das 12h00min às 18h00min, de segunda a quinta-feira, e das 08h00min às 13h00min nas sextas-feiras, endereço Rua Anita Garibaldi, 299 – Bairro Centro em Estância Velha/RS, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 24 horas anteriores à abertura da licitação.

§ 2º Somente petições protocoladas por meio físico ou por email pelo impugnante ou por quem ele designar (exceto servidores do município) serão objeto de apreciação e resposta formal que serão enviadas através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Documentos enviados de qualquer outra forma sem o devido protocolo por meio físico ou eletrônico no prazo referido no item 18.3, somente serão passíveis de apreciação sem gerar nenhuma obrigação pelo(a) Pregoeiro(a);

§ 3º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

§ 4º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.4. A critério da Administração poderá ser firmado contrato administrativo oriundo de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

19.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.6. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Estância Velha, 05 de dezembro de 2022.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Daniela Fabiana Thiesen Baum
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 251/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objeto a aquisição **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, com as características mínimas abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	MARCAS PRÉ-APROVADAS
			ALMOX	SEMSA	SEMEC	TOTAL	
1	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES DA ENTREGA	UN	600		5000	5.600	PROQUILL
2	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO DE 5 LTS BACTERICIDA E HIGIENIZANTE DE LIMPEZA, NÃO IRRITANTE COM REGISTRO NA ANVISA.	GAL	00000000 000	600	0	600	
3	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO, NÃO IRRITANTE, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 880G ATÉ 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	360		3.500	3.860	PROQUILL
4	ÁLCOOL LÍQUIDO À 70% HIDRATADO, PRODUTO PARA USO HOSPITALAR , COM REGISTRO NA ANVISA, LÍQUIDO INCOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE. FRASCO DE 1 LITRO. PRAZO	UN	00000000 000	8.000	0	8.000	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA						
5	ALMOTOLIAS PLÁSTICA, EM POLIETILENO, ÂMBAR , 250ML, GRADUADO EM ALTO RELEVO, BICO LONGO RETO	UN	00000000 000	200	0	200	
6	ALMOTOLIAS PLÁSTICA, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE , 250ML, GRADUADO EM ALTO RELEVO, BICO LONGO RETO.	UN	00000000 000	300	0	300	
7	AMACIANTE CONCENTRADO, ANTIALÉRGICO PARA FIBRAS TÊXTEIS, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 20 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	60		700	760	DETYLINE/ PROQUILL/ BENFORT
8	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 30 LITROS , REFORÇADA.	UN	10	5	0	15	
9	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 40 LITROS , REFORÇADA.	UN	10	5	0	15	
10	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL E COM CAPACIDADE DE 15 LITROS .	UN	30	30	320	380	SANREMO/ PLASUTIL/ ARQPLAST /PLASVALE
11	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL E COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, NA COR AZUL	UN	30	30	0	60	
12	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL E COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, NA COR VERDE .	UN	30	30	0	60	
13	BORRIFADOR EM PLÁSTICO, C/ GATILHO, OPÇÃO DE JATO DIRETO E PULVERIZADOR, CAPACIDADE 600 a 800 ml.	UN	100	200	700	1.000	PROQUILL
14	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, COM INTERIOR FORRADO, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SELADO, ANTIDERRAPANTE, COR PRETA . QUANTIDADE E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO PEDIDO.	PAR	50	15	76	141	
15	BT 901 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM LOCAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COMPOSTO PELA MISTURA DE PHMB CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO, BIGUANIDA E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, POSSUI AMPLO ASPECTO COM RÁPIDA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE	GAL	00000000 000	200	0	200	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	5 LITROS. PS.; MESMA MARCA DO 902 COM DILUIDOR.						
16	BT 902 LIMPADOR DE USO GERAL DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL EM HOSPITAIS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ÁCIDO ALQUIL SULFÔNICO, CORANTES, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, TENSO ATIVO, NÃO IÔNICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 5 LITRO (OBS. MESMA MARCA DO 901, DILUIDOR COM DUAS SAÍDAS, PARA USO 901/902, SOBRE AVALIAÇÃO DE UM TÉCNICO, QUANTO A DILUIÇÃO CORRETA DE CADA PRODUTO).	GAL	00000000 000	400	0	400	
17	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DURÁVEL COM TRAVAS NA TAMPA, 18 DIVISÓRIAS COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE.	UN	10	30	0	40	
18	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DURÁVEL COM TRAVAS NA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 LITROS, TAMANHO 42COMPX 28LARG X 25ALT, COR BRANCO.	UN	00000000 000	60	0	60	
19	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DURÁVEL COM TRAVAS NA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 30 LITROS, TAMANHO 30,7COMPX 30,5LARG X 42,5ALT, COR BRANCO.	UN	00000000 000	50	0	50	
20	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DURÁVEL COM TRAVAS NA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 5 LITROS TAMANHO 33 CM COMP. 21,8 LARG X 10,3 CM ALT. COR BRANCO.	UN	00000000 000	60	0	60	
21	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DURÁVEL COM TRAVAS NA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E	UN	00000000 000	40	0	40	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	PRATICIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 50 LITROS, TAMANHO 59COMPX38 LARGX32 ALT, COR BRANCO.						
22	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, HIGIÊNICO E DURÁVEL COM TRAVAS NA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 78 LITROS TAMANHO 64 CM COMP. 41 LARG X 45 CM ALT. COR BRANCO.	UN	00000000 000	30	0	30	
23	CANUDO PARA REFRESCO DESCARTÁVEL, DE MATERIAL BIOLÁSTICO/BIODEGRADÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 1500 UNIDADES;	CX	00000000 000	3	0	3	
24	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA, ESTRUTURA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMPA, ACOMPANHA 4 RODAS, SENDO DUAS COM GIRO, SACO EM LONA, COR AMARELO, COM ZIPER PARA ACOMODAR O SACO DE LIXO, POSSUI ABERTURAS PARA ENCAIXE DE ACESSÓRIOS, COM UMA PLATAFORMA PARA APOIO DO BALDE. COMP. 1,18, ALTURA 1,00, LARG. 0,55CM.	UN	5	10	0	15	
25	CERA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE, COM 28% DE SÓLIDOS, DE AUTO-BRILHO, ANTIDERRAPANTE, DE SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA DAR BRILHO E CONSERVAR PISOS DE MADEIRA, COR INCOLOR. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	30	10	500	540	PROQUILL
26	COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EXTRA FORTE RESISTENTE, 17 CM MATERIAL POLIESTIRENO, CAIXA COM 1000 UNIDADES, COR BRANCA.	CX	00000000 000	50	0	50	
27	COLHERINHAS DE SOBREMESA EM PLÁSTICO RESISTENTE, BRANCO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	00000000 000	10	0	10	
28	CONJUNTO DE RODO, TIPO MOP, PÓ COMPLETO, MEDIDAS MÍNIMAS: 80CM, CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40CM, ARMAÇÃO DOBRÁVEL DE 80X12CM E REFIL AZUL ACRÍLICO.	UN	10	20	0	30	
29	COPO PLÁSTICO 400 ML COM TAMPA EM POLIPROPILENO BRANCO CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	00000000 000	20	0	20	
30	COPO PLÁSTICO 50 ML EM POLIPROPILENO CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	00000000 000	20	0	20	
31	COPO TÉRMICO DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE 300ML , CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	00000000 000	20	0	20	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

32	DESENCRUSTANTE LÍQUIDO, DETERGENTE ALCALINO, DE ALTO PODER DESENGRAXANTE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURA, ÓLEO OU GRAXA EM PISOS, COIFAS EXAUSTORES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 5 LITROS . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50	80	700	830	DETYLINE/ PROQUILL
33	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL, SEM CFC. COMPOSIÇÃO: SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO. ESSÊNCIAS SUAVES: ANTI-TABACO. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO DE 360 A 400 ML.	UN	360		120	480	
34	DESODORIZADOR AMBIENTAL, GALÃO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO. ESSÊNCIAS SUAVES: ANTI-TABACO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	00000000 000	200	0	200	
35	DETERGENTE CLORADO PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇA IND, USO HOSPITALAR GALÃO DE 20 LITROS , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO ROTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (OBS. DEVE SER DA MESMA MARCA DO SECANTE ABRILHANTADOR. JUNTO MAQUINA DOSADORA).	GAL	00000000 000	4	0	4	
36	DISPENSER POUPADOR DE COPO DE 200ML, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE.	UN	24	15	0	39	
37	EMBALAGEM, ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA PARA REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	00000000 000	50	0	50	
38	ESCADA ALUMÍNIO, 8 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR EM ALUMÍNIO, PÉS E DEGRAUS LEVE E COM MAIOR DURABILIDADE, COM ESTRUTURA REFORÇADA, PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO, SUPORTANDO ATÉ 120KG, MAIOR DISTANCIA ENTRE OS DEGRAUS PERMITINDO QUE A ESCADA TENHA UMA MAIOR ALTURA, 11,5CM ALTURA, 54CM DE LARGURA, 233CM DE COMPRIMENTO.	UN	5	10	0	15	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

39	ESCADA DE ALUMINIO 4 DEGRAUS EM ALUMINIO, LEVE E PRÁTICO: MATERIAL 100% ALUMINIO , SUPORTA ATÉ 120KG, QUANTIDADES DE DEGRAUS ,4- LARGURA ,41CM, ALTURA 1,34 CM	UN	00000000 000	15	0	15	
40	ESCOVA DE NYLON PARA UNHAS COM HASTES SUPERIOR PLÁSTICAS	UN	350		350	700	
41	ESCOVA ESFREGA CHÃO TUFOS DE NYLON RESISTENTES BASE 30 CM COM CABO DE MADEIRA DE 1,10 MT.	UN	60	40	400	500	
42	ESCOVA PARA ROUPAS, IDEAL PARA ESCOVAR TECIDOS PESADOS, PARA LAVAR TATAME, PEGA CONFORTÁVEL, SE ENCAIXA NA MÃO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS, CERDAS FLEXÍVEIS, TAMANHO APROXIMADO 14 CM. COM RÓTULO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	00000000 000	240	320	560	BETTANIN / CONDOR / KLERING / ODIM
43	ESCOVA PLÁSTICA DE NYLON PARA LIMPEZA DE MÃOS E ROUPAS, USO DE DESTROS E CANHOTOS, TAMANHO APROXIMADO 14 CM. COM RÓTULO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	250		0	250	
44	ESCOVA PLÁSTICA PARA UNHAS, TAMANHO 9,5CM X 4,5CM X 2,5CM APROXIMADAMENTE, COM 75 TUFOS E 5 FILEIRAS DE CERDAS FLEXÍVEIS E SUAVES. COM RÓTULO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UN	00000000 000	240	0	240	BETTANIN/ ESCOBEL
45	ESCOVA SANITARIA REDONDA COM ESTOJO INVOLUCRO EM PLASTICO POLIPROPILENO.	UN	60	200	0	260	
46	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE, RESISTENTE E DURÁVEL, TAMANHO 34 X 8 CM, COM CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, PERMITINDO QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO COM MAIOR DESENVOLTURA.	UN	60		400	460	BETTANIN / CONDOR / GAÚCHA / SANYLEVE
47	ESPONJA DE AÇO INOX, NÃO ENFERRUJA, ALTA DURABILIDADE, 36X1X10G, EMBALADA SEPARADA.	UN	00000000 000	100	0	100	
48	ESPONJA EM FIBRA (VERDE) PARA LAVAR PANEAS, QUE NÃO RISQUE, TAMANHO MÍNIMO 10,2 X 26 CM.	UN	00000000 000	800	5000	5.800	BETTANIN
49	ESPONJA PARA LOUÇA, ABRASIVA, MULTIUSO, ANTIBACTERIANA, TAMANHO MÍNIMO 11 X 7,4 X 2,3 CM.	UN	600	4.000	6.200	10.800	SCOTCH BRITE / BETTANIN / ESFREBO M
50	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EXTRA FORTE RESISTENTE, MATERIAL POLIESTIRENO CAIXA COM 1000 UNIDADES, COR BRANCA, 17CM.	CX	00000000 000	50	0	50	
51	FILME PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, BOBINA TAMANHO 28 CM X 300 M.	UN	10	400	320	730	ORLEPACK
52	FÓSFOROS LONGOS, CAIXA COM 240 UNIDADES	CX	12	500	650	1.162	FIAT LUX



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

53	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EXTRA FORTE RESISTENTE, MATERIAL POLIESTIRENO CAIXA COM 1000 UNIDADES, COR BRANCA.	CX	00000000 000	50	0	50	
54	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES GOFRADO 100% FIBRA CELULOSICA VIRGEM BRANCO 30X30, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	00000000 000	900	100	1.030	
55	HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM CLOROATIVO DE 2,5% COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, GALÃO DE 5L, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO: USO HOSPITALAR DE FORMA LEGÍVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GAL	00000000 000	1.800	0	1.800	
56	LÃ DE AÇO CARBONO (NO MÍNIMO 60G), PACOTE COM 8 UNIDADES COM NO MÍNIMO 60G.	PCT	60	300	300	660	BOMBRIL / ASSOLAN / INOVE / VEJA / SHOW BRILHO
57	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL LEVE 220V DE ALTO DESEMPENHO E RESISTÊNCIA, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E ESPAÇO PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO E A MANGUEIRA. POTÊNCIA 1,5KW/2,5KW TENSÃO 220V, DIMENSÃO 570X320X33MM APROX., PESO 17KG APROX., ACOMPANHADO CABO ELÉTRICO.	UN	00000000 000	5	1	6	
58	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, 100% CELULOSE VIRGEM, EXTRA LUXO, FOLHA SIMPLES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, BOBINAS AUTO CORTE, TAMANHO 50CMX50M.	UN	00000000 000	2.000	0	2.000	
59	LIMPA REJUNTE DETERGENTE CONCENTRADO, DESINCROSTANTE, LIMPEZA PESADA DE REJUNTES E PISOS ENCARDIDOS. GALÃO 5 LITROS, COM REGISTRO ANVISA.	UN	00000000 000	100	0	100	
60	LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 500 ML COM BICO DOSADOR, COM 3 AÇÕES: LIMPA, DESENGORDURA E PERFUMA, NAS FRAGRÂNCIAS FLORAL, CAMPESTRE, LAVANDA E LARANJA, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÕES TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQÜESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E PERFUME. E DE ACORDO COM AS	UN	120		0	120	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	NORMAS DA ANVISA. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 80% DA DATA DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.						
61	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS, RETANGULAR NA COR BRANCA, 30X33X36CM APROXIMADAMENTE, PLÁSTICO RESISTENTE, COM HASTE PARA SEGURAR SACO DE LIXO.	UN	30	60	200	290	PLASUTIL/ SANREMO/ PLASVALE
62	LIXEIRA COM PEDAL, ALÇA E CESTO REMOVÍVEL AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, BALDE INTERNO COM ALÇA E REMOVÍVEL O QUE FACILITA A LIMPEZA E RETIRADA DO LIXO, MATERIAL PARTE EXTERNA AÇO INOX, PARTE INTERNA POLIPROPILENO CAPACIDADE 3 LITROS, FORMATO REDONDO DIMENSÕES CESTO REMOVÍVEL 24,5 CM ALT X 15,5 CM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE.	UN	12	40	0	52	
63	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TAMPA E PEDAL RETANGULAR 100 LITROS COR BRANCA.	UN	12	30	0	42	
64	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TAMPA E PEDAL RETANGULAR, 35 LITROS, COR BRANCA.	UN	12	100	0	112	
65	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TAMPA E PEDAL RETANGULAR, 25 LITROS COR BRANCA.	UN	12	100	200	312	MARFINITE
66	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER HIPOALERGÊNICO, (SEM TALCO) COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), COR AMARELA . QUANTIDADES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO NO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIADERRENTE E ANTIDERRAPENTE E ALTA RESISTÊNCIA.	PAR	120	500	1400	2.020	
67	LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER HIPOALERGÊNICO, (SEM TALCO) COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), COR VERDE . QUANTIDADES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO NO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIADERRENTE E ANTIDERRAPENTE E ALTA RESISTÊNCIA.	PAR	120	500	700	1.320	
68	Luvas de plástico transparentes, pacote com 100 unidades, embalagem íntegra e vedada, com rótulo original de identificação do fabricante.	PCT	50		500	550	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

69	MANGUEIRA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA JARDIM DE ½ POLEGADA PARA USO PROFISSIONAL 50 METROS,, DE FÁCIL MANUSEIO, ALTA DURABILIDADE	UN	5	10	0	15	
70	MANGUEIRA DE BORRACHA PARA SUBSTITUIÇÃO EM RESERVATÓRIO DE DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,5 CM DE ALTURA E 1,5 CM DE DIÂMETRO	UN	00000000 000	400	500	900	
71	MEXEDOR PLÁSTICO PARA CAFÉ NA COR CRISTAL, MATERIAL TRANSPARENTE COM 11CM, PARA COPOS ATÉ 250ML, PRODUZIDO EM POLIETILENO, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, PACOTES COM 500 UNIDADES	PCT	00000000 000	500	0	500	
72	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM LENTE DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO. COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE E UV. VENTILAÇÃO INDIRETA, ARMAÇÃO EM SILICONE, LENTES TRANSPARENTES, COM ELÁSTICO PARA MELHOR SEGURANÇA DE QUEDA OU PERDA DO ÓCULOS.	UN	120		0	120	
73	PÁ DE LIXO PLÁSTICA, COM PERFIL DE BORRACHA E COM CABO LONGO DE 80 CM PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DA SUJEIRA, TAMANHO APROXIMADO 25X26X8,5, COM APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEIO DA VASSOURA. CABO DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO.	UN	72	50	320	442	BETTANIN
74	PANO DE PRATO, ALVEJADO EXTRA, 16 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, TIPO AÇÚCAR, TAMANHO MÍNIMO 50X70, MÍNIMO 76G, MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, COM ETIQUETA DE FABRICAÇÃO DO FABRICANTE COSTURADA NO PANO. COM TARJA DE CETIM DE NO MÍNIMO 3 CM, NAS CORES VERDE, VERMELHA, LARANJA OU ROXA, CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO ENVIADO AO FORNECEDOR.	UN	240	600	3.500	4.340	
75	PANO MULTIUSO 30 X 50 CM APROX., PACOTE COM 5 UNIDADES MÍNIMO.	PCT	600		6.000	6.600	PERFEX/B ETANINN/ SCOTH BRITE
76	PANO MULTI-USO DESCARTÁVEL EM TECIDO TIPO PERFEX, ROLO COM 30 METROS	ROLO	00000000 000	1.000	0	1.000	
77	PAPEL TOALHA BOBINA, 20CM X300M, COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO DE PRIMEIRA (EXTRA LUXO), COM RÓTULO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	FAR	00000000 000		400	400	TRI BOM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

78	PEDRA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 HASTE PLÁSTICA E UMA PEDRA DE NO MÍNIMO 25G.	UN	600	600	300	1.500	
79	PLACA SINALIZADORA IDENTIFICAM AS ÁREAS DE RISCO, E AUXILIAM NO ISOLAMENTO ALTURA 65CMX35,0CM LARGURAX23,0CM PROFUNDIDADE, TIPO CAVALETE MATERIAL RESISTENTE, COR AMARELO, COM PEGADOR, COM LETREIRO EM COR PRETA "CUIDADO PISO MOLHADO	UN	10	20	0	30	
80	POTE PLÁSTICO 100 ML, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO BRANCO, CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	00000000 000	50	0	50	
81	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 250 ML, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO COR BRANCO CAIXA COM 2000 UNIDADES	CX	00000000 000	20	0	20	
82	POTE PLÁSTICO, COM TAMPAS PLÁSTICAS ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 500 ML, ALTURA 16CM COM A TAMPAS, DIÂMETRO 8 CM, REDONDO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR TRANSPARENTE, PERMITE IDENTIFICAR FACILMENTE DENTRO DO POTE	UN	00000000 000	200	0	200	
83	POTE PLÁSTICO, COM TAMPAS PLÁSTICAS ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 500 ML, ALTURA 8 CM COM A TAMPAS, DIÂMETRO 8 CM, REDONDO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR TRANSPARENTE, PERMITE IDENTIFICAR FACILMENTE DENTRO DO POTE	UN	00000000 000	100		100	
84	POTES ALTOS, REDONDOS DE PLÁSTICOS, COM TAMPAS, MEDINDO 8CM DIÂMETRO X 20CM ALTURA, MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, PERMITE IDENTIFICAR FACILMENTE DENTRO DO POTE.	UN	00000000 000	100	0	100	
85	POTES PEQUENOS QUADRADOS PLÁSTICO MEDINDO 10CM X 10CM LARG X 7 CM ALT. MATERIAL RESISTENTE INODORO, TRANSPARENTE.	UN	00000000 000	100	0	100	
86	POTES RETANGULARES BAIXOS, COM TAMPAS, PLÁSTICO, MEDINDO 20CM COMPRIMENTO X 15CM DE LARGURA X 8CM DE ALTURA. MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, PERMITE IDENTIFICAR FACILMENTE DENTRO DO POTE.	UN	00000000 000	100	0	100	
87	PRENDEDOR DE ROUPA PARA VARAL, PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL DO CORPO (100% PLÁSTICO PP POLIPROPILENO, MATERIAL DA MOLLA (AÇO INOX -NÃO ENFERRUJA) DIMENSÕES 7,3 X 2,5CM	UN	00000000 000	600	0	600	
88	PRODUTO CLORADO, COM AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA EM PÓ, COM 2,5% DE CLORO ATIVO, PRÓPRIO PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS. EMBALAGEM DE 1 a 2KG, COM DOSADOR ATÉ 20G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BLD	00000000 000	10	300	310	DETYLINE / KALYKIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

89	PRÓ-PÊ DESCARTÁVEL DE TNT COR BRANCO, 100% POLIPROPILENO TAMANHO ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 42), GRAMATURA DE 25 A 30 GRAMAS, COM RÓTULO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	00000000 000		500	500	TALGE/ DESCARPA CK/NOBRE
90	REFIL DE LUVA APLICADORA DE CERA DE TECIDO 40CM, 85% ACRÍLICO, 15% POLIESTER, PARA USO EM RODO MÓVEL DE PAREDE E TETO. OBS. MESMA MARCA DO RODO MÓVEL DE PAREDE E TETO.	UN	12	100	300	412	
91	REFIL MOP, ACRÍLICO AZUL 80CM, PARA MOP COMPLETO DIMENSÃO 80X12CM DA MESMA MARCA DO MOP PÔ COMPLETO	UN	12	150	0	162	
92	Refil para repelente elétrico líquido (deve ser da mesma marca do aparelho de repelente elétrico).	UN	300		3000	3.300	SBP
93	REMOVEDOR DE CERA, INDICADO PARA REMOVER CERA DE PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, SINTÉTICOS, PLASTIFICADOS E DE MADEIRA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 05 LITROS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTRA DA ENTREGA.	GAL	00000000 000	10	200	210	PROQUILL/ BENFORT
94	Repelente elétrico líquido, embalagem contendo um aparelho + um refil, eficaz contra mosquitos que transmitem doenças como dengue, zika e chikunguya, compatível com tomadas voltagem 220V	UN	150		400	550	SBP
95	Repelente infantil spray ou gel, para uso em crianças menores de 2 anos de idade, à base de ICARIDINA 10% ou 20% ou IR3535, sem fragrância, com validade mínima de 12 meses a partir da data do recebimento.	UN	00000000 000		1000	1.000	Exposis
96	RESERVATÓRIO DE SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETEIRAS DE PAREDE, COM CAPACIDADE DE 800 ML, EM PLÁSTICO, COM MANGUEIRA ACOPLADA, COM IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL DO FABRICANTE NO PRODUTO	UN	60	250	0	310	SUPER PRO
97	RODO MÓVEL DE PAREDE E TETO COMPLETO COM LUVA APLICADORA DE CERA DE TECIDO 40CM, 85% ACRÍLICO, 15% POLIESTER, CABO EXTENSOR GIRATÓRIO EM ALUMÍNIO COM 3 METROS.	UN	12	50	100	162	
98	RODOS DE ALUMÍNIO BORRACHA DUPLA 45CM COM CABO DE ALUMÍNIO 1,60 METRO E 24 MM APROX., RESISTENTE DE BOA QUALIDADE	UN	96	100	300	496	
99	SABÃO EM BARRA GLICERINADO SUAVE 400 GRAMAS TIPO ALCOOLICO CAIXA COM 8 KILOS CONTENDO GORDURA ANIMAL, GORDURA VEGETAL, HIDROXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE	CX	10	50	0	60	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	SÓDIO, GLICERINA, COADJUVANTE, ALCOOL ETILICO, ESSENCIA E AGUA. COM REGISTRO NA ANVISA						
100	SABÃO EM PÓ, DE BOA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM INTEGRAL E VEDADA CONTENDO NO MÍNIMO 800 G DE PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO ORIGINAL LEGÍVEL CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	300	400	2.300	3.000	LIPON / BRILHANTE / OMO
101	SABÃO MECANICO EM PASTA, BALDE DE 02 KG.	KG	10		0	10	
102	SABONETE 90G PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO, CONSERVANTE, CORANTE ESSENCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE FABRICANTE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	84		0	84	
103	SABONETEIRA DE MESA TIPO POTE C/ ROSCA, 500ML, P/ SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL, C/ VÁLVULA PUMP ALTA VAZÃO, COR TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO.	UN	48	200	400	648	PLASÚTIL / SANREMO / PLASVALE / PKZ / PROQUILL
104	SACO DE LIXO 200 LITROS, COR PRETA, TAMANHO 100X120CM, PESO MÍNIMO POR PACOTE 3.090KG, 0,8 micras, C/ 50 UNID.	PCT	500		0	500	
105	SACO DE LIXO 30 LITROS, COR AZUL, NAS NORMAS DA ABNT (NBR 9191:2008), COM RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO DE 12KG. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	00000000 000	200	800	1.000	QUALIPLA X
106	SACO DE LIXO 30 LITROS, COR PRETA, NAS NORMAS DA ABNT (NBR91912008), COM RESISTENCIA AO LEVANTAMENTO DE 12KG. PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALAGEM INTEGRAL SELADA OU TERMOSOLDADA E LITOGRAFADA COM RÓTULO ORIGINAL DO FABRICANTE	PCT	360	400	800	1.700	QUALIPLA X
107	SACO DE LIXO 50 LITROS, NA COR AZUL, NAS NORMAS DA ABNT (NBR 9191:2008), COM RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO DE 20KG, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	00000000 000	200	800	1.200	QUALIPLA X
108	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS 75X105X0,08 micras FARDO COM 100 UNIDADES REFORÇADO, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE INODORO.	PCT	00000000 000	800	0	800	
109	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 LITROS 63X80X0,8 micras FARDO COM 100 UNIDADES REFORÇADO PARA USO NO HOSPITAL, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE.	PCT	00000000 000	800	0	800	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

110	SACO DE LIXO LARANJA 50 LITROS , TAMANHO 63X80X10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, REFORÇADO, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, INODORO USADO NO HOSPITAL PARA RESÍDUOS INFECTANTES.	PCT	00000000 000	200	0	200	
111	SACO DE LIXO VERDE 100 LITROS NAS NORMAS DA ABNT, (NBR 9191:2008, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO DE 30 KG, PACOTE DE 100 UNIDADES.	PCT	00000000 000	400	0	400	
112	SACO DE LIXO VERDE, 50 LITROS , TAMANHO 63X80X0,08 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES, REFORÇADO, RESISTENTE DE BOA QUALIDADE, INODORO.	PCT	00000000 000	200	0	200	
113	SACO DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, TAMANHO 10CM LARGURA X 17 CM DE ALTURA, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	00000000 000	100	0	100	
114	SACO EM LONA, COR AMARELO, COM ZIPER, 90 LITROS, MEDIDAS: 50X40X84CM, ALTA CAPACIDADE PARA ACOMODAR O SACO DE LIXO, PARA CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA. OBS: MESMA MARCA CARRINHO FUNCIONAL.	UN	00000000 000	20	0	20	
115	SACO PARA LANCHE/SANDUÍCHE FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM MATERIAL NÃO TÓXICO E NÃO CONTAMINANTE, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MEDIDA 22CMX17CM(COMPXLARG.) PACOTE COM 500 UNIDADES, COR BRANCO LEITOSO	PCT	00000000 000	400	0	400	
116	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO BRANCO, ALVEJADO, EXTRA, 16 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, TIPO AÇÚCAR, TAMANHO MÍNIMO 50X70, NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COSTURADA NO PANO	UN	500		2.500	3.000	
117	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO BRANCO, ALVEJADO, EXTRA, 16 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, TIPO AÇÚCAR, TAMANHO MÍNIMO 50X70, NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, COM TARJA DE CETIM DE NO MÍNIMO 3CM, NA COR AZUL MARINHO , COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COSTURADA NO PANO.	UN	00000000 000		800	800	
118	SACO PARA LIXO HOSPITAL INFECTANTE 15 LITROS, PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA, COM SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONADO NO CENTRO, COR BRANCO LEITOSO, MEDIDA 39X58X0,08 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	00000000 000	200	0	200	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

119	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA ATRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO, POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONANDO A UM TERÇO DE ALTURA, A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES ALTA DENSIDADE, COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 L, LARG. 75CM X ALT. 105CM X 0,08 MICRAS , PACOTE COM 100 UNIDADES. SÍMBOLO COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS	PCT	00000000 000	400	0	400
120	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA ATRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO, POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA INFECTANTE POSICIONANDO A UM TERÇO DE ALTURA, A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES ALTA DENSIDADE, COR LARANJA, CAPACIDADE 50 L, LARG. 63CM X ALT. 80CM X 0,08 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. SÍMBOLO COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS, ACRESCIDO DA EXPRESSÃO RESÍDUOINFECTANTE	PCT	00000000 000 	400	0	400
121	SACO PARA RESÍDUO QUÍMICO CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA ATRAÇÃO, RASGAMENTO E IMPACTO, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO, POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA RISCO POSICIONANDO A UM TERÇO DE ALTURA, A PARTIR DO FUNDO, ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES, ALTA DENSIDADE, COR LARANJA, CAPACIDADE 100 L, LARG. 75CM X ALT. 105CM X 0,08 MICRAS , PACOTE COM 100 UNIDADES. SÍMBOLO COM RÓTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS	PCT	 00000000 000	100	0	100
122	SACO PARA RESÍDUO RISCO QUÍMICO CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM , PARA OBTER MAIOR RESISTÊNCIA ATRAÇÃO ,	PCT	00000000 000	100	0	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	RASGAMENTO E IMPACTO,FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO ,POSSUI IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE ,Nº DO LOTE ,SIMBOLOGIA RISCO ,POSICIONANDO A UM TERÇO DE ALTURA ,A PARTIR DO FUNDO ,ATENDENDO AS NORMAS FABRICAÇÃO VIGENTES ALTA DENSIDADE , COR LARANJA , CAPACIDADE50 LITROS, LARG. 63CM X ALTURA 80 CM,0,08MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. SÍMBOLO COM ROTULO DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS.						
123	SACO PLÁSTICO COM LACRE, ATOXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TAMANHO 5X7 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	00000000 000	100	0	100	
124	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS INDICADO PARA COLETA DE ALIMENTOS FRIOS E QUENTES, BOA ESPESSURA COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS 12X25X0,08 MICRAS, PACOTE COM 2500 UNIDADES.	PCT	00000000 000	15	0	15	
125	SACO PLÁSTICO PARA TALHERES 6X23CM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PCT	00000000 000	600	0	600	
126	SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ATÓXICOS, EM BOBINA PICOTADA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TAMANHO 34CMX49CM CAPACIDADES 10 LITROS EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES, E 1,5 MICRAS MATERIAL RESISTENTE.	BOB	00000000 000	100	250	350	PLASFILM/ MB/ ORLEPLAS T/ ROLEPLAS T
127	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇAS, RESISTENTE, TAMANHO 48CM X 58CM, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMB	00000000 000		2	2	ROLÊ FILME/ ORLEPLAS T
128	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA TIPO CAMISETA, 30CMX40CM, BRANCA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	00000000 000	100	0	100	
129	SACOS ALVEJADOS, MEDIDAS 60X80, ÁREA ÚTIL, COM BAINHA E 138 GRAMAS A UNIDADE.	UN	240	1.000	0	1.240	
130	SACOS DE PAPEL BRANCO PARA LANCHES/SANDUICHES, DE EXCELENTE QUALIDADE, PRODUTO 100% CELULOSE VIRGEM,GRANDE RESISTÊNCIA E QUALIDADE,IDEAL PARA ARMAZENAGEM DE LANCHES. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES , MEDIDAS 22CM X 17CM,	PCT	00000000 000	100	0	100	
131	SACOS PLÁSTICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, ATÓXICOS, EM BOBINA PICOTADA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO MÍNIMO 15 CM X 28 CM, CAPACIDADE DE 1 LITRO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES E 1,5 MICRAS	UN	5	600	250	855	PLASTIFIL M/MB/ ORLEPLST/ ROLEPLAS T
132	SACOS PLÁSTICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, ATÓXICOS, EM BOBINA PICOTADA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO MÍNIMO 27 CM X	BOB	5	600	250	855	PLASFILM/ MB/ ORLEPLAS T/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

	40 CM, CAPACIDADE DE 5 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES E 1,5 MICRAS						ROLEPLAS T
133	SECANTE ABRILHANTADOR IND. PARA MÁQUINA DE LAVAR, GALÃO DE 20 LITROS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (OBS. PRECISA SER DA MESMA MARCA DO DETERGENTE CLORADO).	GAL	00000000 000	4	0	4	
134	SUPORTE DE PAREDE, EM PLÁSTICO, PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL, BRANCO, COM TRAVA, COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 800 ML, COM KIT PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UN	50	300	200	550	PROQUIL/ SUPERPR O/ BETTANIN/ NOBRE
135	SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS COM BUCHA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	00000000 000	30	0	30	
136	SUPORTE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO 300 METROS, COM KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, COM CHAVE, RESISTENTE	UN	10	100	100	210	NOBRE
137	TAMPAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS 100ML, EM POLIPROPILENO, BRANCO, CAIXA COM 2000 UNIDADES (OBS. MESMA MARCA DOS POTES COM TAMPAS 100ML).	CX	00000000 000	30	0	30	
138	TAPETE/CAPACHO FEITO DE BORRACHA COM CENTRO EM CARPETE, PRODUTO REFORÇADO DE GRANDE DURABILIDADE E ACABAMENTO, TAMANHO 60X40 CM NA COR CINZA	UN	50	50	0	100	
139	TAPETE/CAPACHO VINIL LISO ALTO TRÁFEGO COM FIBRAS ENTRELAÇADAS COM CONTEXTO SÓLIDO DE BORRACHA, ESPESSURA DE 15MM, RESISTENTE A FUNGO E UMIDADE, ALTA DURABILIDADE, TAMANHO 1,50X1,00 CINZA.	UN	30	40	0	70	
140	TAPETE/CAPACHO VINIL LISO ALTO TRÁFEGO COM FIBRAS ENTRELAÇADAS COM CONTEXTO SÓLIDO DE BORRACHA, ESPESSURA DE 15MM, RESISTENTE A FUNGO E UMIDADE, ALTA DURABILIDADE, TAMANHO 1,20 X 0,60CM, COR CINZA	UN	30	60	0	90	
141	TOALHAS/LENÇOS PARA BANHO DE LEITO, SECAS DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL MATERIAL DE POLIÉSTER E VISCOSE, TAMANHO 35X30, COR BRANCO, APROVADO PELA INMETRO E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	00000000 000	90.000	0	90.000	
142	TOALHEIRO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM TRAVA, PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20 NA COR BRANCA, COM KIT DE PARAFUSOS E	UN	50	300	200	550	NOBRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

	BUCHAS PARA INSTALAÇÃO.						
143	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT BRANCA, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	00000000 000		500	500	EMBRAMA C/TALGE/ DESCARPA CK/ PREVEMA X
144	VARAL DE CHÃO COM ABAS, AÇO PINTADO ,COMPACTO MAS CABE BASTANTE ROUPAS E CABE EM QUALQUER LUGAR: AÇO PINTADO, COR BRANCO, PESO BRUTO 2,819 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO 144 X 49 X 89 CM (C X L X A)	UN	00000000 000	20	0	20	
145	VARAL SANFONADO DE PAREDE, EM ALUMÍNIO EXTRA, NA COR BRANCA, VARETAS COM TUBOS REDONDOS 5/16 (0,8CM), BARRAS CHATAS 5/8 (1,6CM) E CANTONEIRAS "L" 3/4 (1,9CM). PODE SER INSTALADO ENTRE AS PAREDES OU ABAIXO DE JANELAS. MEDIDAS: 22,5CM X 58CM X 100CM COM 7 VARETAS.	UN	00000000 000	15	0	15	
146	VASSOURA COM CABO PLASTIFICADO, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 66 TUFOS E 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO PLASTIFICADO, TAMANHO MÍNIMO 1,50 M, COM PERFEITO ACABAMENTO.	UN	120	200	1.500	1.820	BETANINN
147	VASSOURA DE JARDIM	UN	12	10	100	122	
148	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA 5 FIOS COM AMARRAÇÃO DE METAL, E COM NO MÍNIMO 1,40M DE CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E BOA QUALIDADE.	UN	24	100	500	624	

OBSERVAÇÕES:

1. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR VALOR UNITÁRIO, BEM COMO DISCRIMINAR A MARCA DO PRODUTO.
2. OS PRODUTOS SERÃO RECEBIDOS EM CARÁTER PROVISÓRIO, PARA QUE SE PROCEDA A DEVIDA VERIFICAÇÃO TÉCNICA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITALÍCIOS, BEM COMO, SEJA VERIFICADA A CONFORMIDADE DO PRODUTO ENTREGUE, COM A PROPOSTA EFETUADA, PELO FORNECEDOR.

- 3. EM CASO DO PRODUTO ESTIVER DESCONFORME, A EMPRESA SERÁ NOTIFICADA, PARA A TROCA DO MESMO, ESTA QUE DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO NO EDITAL.**

- 4. SERÃO ADMITIDAS MARCAS SIMILARES, OU DE MELHOR QUALIDADE. SENDO QUE AS MARCAS PRÉ-APROVADAS REFEREM-SE A PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E QUALIDADE PADRONIZADOS, SERVINDO COMO REFERÊNCIA.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 251/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO WILLIAN FRANSCISCO**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº. XXX/2022** registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em _____, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por lote, para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei 8.666/93, com a alteração dada pela Lei 8.883/94, e Decreto Municipal nº. 93/2013 e 94/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

- O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Presencial n.º xxx/2022, para Registro de Preços nº. ___/2022.
- A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferida pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

CLÁUSULA VII - ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A (s) empresa (s) vencedora (s) terá (ao) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3. - **Secretaria de Educação e Cultura/SEMEC**, As entregas deverão ser realizadas mensalmente, de acordo com pedido enviado e deverão ser feitas ponto a ponto, em todas as 26 (vinte e seis) escolas municipais, além do depósito da SEMEC e demais locais discriminados no pedido. As entregas deverão ser agendadas com o departamento de Nutrição através do e-mail nutricao@educaev.com.br ou telefone 3561-1944, e antes de cada entrega o fornecedor deverá passar na SEMEC (AV. Brasil, 1308, Bairro União em Estância Velha/RS) para uma breve conferencia das marcas dos produtos. Atrasos estarão sujeitos as penalidades da Lei.

- Horário de recebimento na SEMEC: 08h às 10h30m e 13h30m às 15h.

- Horário de recebimento nas escolas: 07h30m às 11h30m e 13h às 16h.

3.1. - **Secretaria Municipal de Saúde**; Endereço e horários serão informados no momento da solicitação da SEMSA.

3.2 - **Demais Secretarias** - Almoxarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras.

4. Prazo para entrega dos produtos:

4.1 As entregas deverão ser feitas, num prazo máximo de 10 (dez) dias após data da solicitação.

4.2 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. A **CONTRATANTE** designará os Servidores, para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Estância Velha(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b.5) a recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.
2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).
3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.
4. O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 93/2013 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, ____ de _____ de 2022.

 RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

REPRESENTADA POR:

CPF:

 RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA

CNPJ: 88.254.883/0001-07

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS, CEP 93600-230



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 251/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

_____.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	UNIT.	TOTAL	MARCA

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.